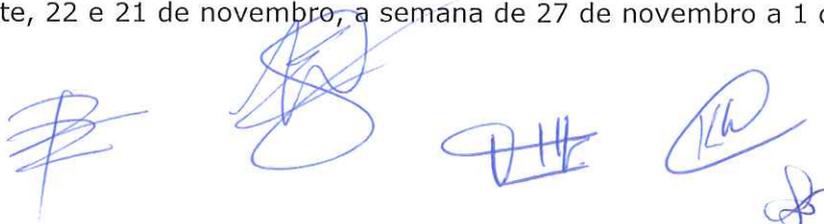


ATA DA REUNIÃO Nº 008/2017

1 Aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, às treze horas e trinta
2 minutos, reuniram-se na sala de reuniões do bloco II, do Centro de Educação Superior da Região
3 Sul – CERES, sito à Avenida Coronel Fernandes Martins, 270, Progresso, Laguna, SC, os
4 membros do colegiado pleno do Departamento de Arquitetura e Urbanismo, conforme
5 convocação enviada eletronicamente aos seus membros. Presidiu a sessão o professor Rafael
6 Zanelato Ledo, chefe de departamento. Estavam presentes também, segundo a lista de
7 presença, os seguintes professores: Adriana Fabre Dias, Alberto Lohmann, Alice de Oliveira
8 Viana, Americo Hiroyuki Hara, Douglas Emerson Deicke Heidtmann Junior, Eduardo Nogueira
9 Giovanni, Gabriela Morais Pereira, Jader Afonso Savi Mondo, Kleyser Ribeiro, Leandro Silva Leite,
10 Michelle Souza Benedet, Neilson Luiz Ribeiro Modro e Renata Rogowski Pozzo. Presente também
11 a representante dos discentes Samira Lapolli Demeciano e a técnica Liliane da Rosa Bittencourt
12 Nesi. Não houve justificativas de ausentes à reunião. Constatado o quórum e após cumprimento
13 a todos os presentes, o chefe do departamento declarou a reunião aberta e iniciou os trabalhos
14 de acordo com a ordem do dia. **1. Expedientes:** o prof. Rafael Ledo informa que o secretário
15 do Departamento, o técnico Fabrício Adriano está de licença por duas semanas e por isto
16 questiona se algum membro se dispõe a auxiliar para secretariar a reunião. A professora Alice
17 se manifesta se dispondo a auxiliar. O prof. Rafael informa que, devido à licença do técnico
18 Fabrício, a apresentação das atas está suspensa até seu retorno e lembra que haverá uma
19 reunião ordinária na quarta-feira seguinte. Em seguida, ainda em expedientes, são abertas
20 inscrições. O prof. Alberto informa sobre a CI n.378/2017 da PROEN que foi enviada ao DAU que
21 trata do Programa Institucional NDE: valorização do ensino de graduação. A profa Gabriela pede
22 inversão de pauta sobre as discussões do calendário de TCC, pedido que foi aceito por
23 unanimidade. O prof. Leandro pede regime de urgência do processo n.11599/2017, que trata de
24 recurso contra a decisão de desmatrícula em TCC1 e TCC2 de acadêmico em desacordo com o
25 Art.3 do regimento de TCC. Pedido aprovado por maioria de votos. O prof. Rafael solicita regime
26 de urgência nos processos 11610/2017, 11612/2017, 11613/2017, 11614/2017 e 11615/2017.
27 Todos os pedidos foram aprovados por maioria de votos. Tendo em vista a presença de muitos
28 estudantes na sala de reuniões e a grande quantidade de processos relativos à matrícula de
29 acadêmicos, o prof. Rafael lê trechos da Resolução 005/2014 do CONSEPE, que “dispõe sobre
30 as normas e os procedimentos para a matrícula de acadêmicos nos cursos de graduação da
31 UDESC”. Um dos trechos dispõe que o requerimento de matrícula não garante a vaga na
32 disciplina, estando sujeita à análise do chefe de Departamento e a outras resoluções da UDESC.
33 Outro trecho coloca que havendo maior número de pedidos de matrícula do que o de vagas na
34 disciplina, dar-se-á preferência aos acadêmicos que são da fase e que nunca tiveram reprovação;
35 em seguida, respeitar-se-á a ordem de matrícula pelo ranqueamento, ou seja, pelo *score*
36 acadêmico. Antes de passar para o semestre seguinte, coloca o prof. Rafael, o chefe junto com
37 o Diretor de Ensino define o número de vagas por turma e o número de turmas, o que foi
38 atendido antes do início do semestre letivo no CERES. Atendendo a um questionamento do prof.
39 Neilson, o prof. Rafael informa que não está estabelecida na resolução a quantidade de vagas
40 em cada disciplina e que isto é definido pelo chefe e pelo Diretor de Ensino. Sem mais. **Ordem**
41 **do dia: 2.1) item 3.10, interessado:** Departamento de Arquitetura e Urbanismo; **assunto:**
42 discussão e aprovação do calendário de Seminário e Apresentações de TCC1 e TCC2. A
43 coordenadora de TCC, professora Gabriela, propôs a entrega do TCC1 e do TCC2 para,
44 respectivamente, 22 e 21 de novembro, a semana de 27 de novembro a 1 de dezembro para a

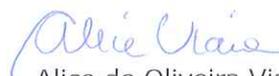


45 banca de TCC2 e a semana de 04 a 08 de dezembro para as bancas de TCC1. A coordenadora
46 ainda propôs que o Seminário de TCC2 ocorresse durante a Semana Acadêmica (entre 18 e 22
47 de setembro). Todas as sugestões foram aceitas pelo pleno. **2.2) Processo 11610/2017,**
48 **interessado:** Taiane Cristina Lacerda; **assunto:** recurso contra a decisão de desmatrícula nas
49 disciplinas práticas no semestre 2017-2. A relatora, professora Michelle Benedet, expõe que
50 compreende todas as disciplinas projetuais como de caráter prático, o que inviabiliza o pedido
51 da acadêmica de realizar tais disciplinas em exercício domiciliar. Seu parecer é contrário ao
52 pedido da estudante. **em discussão:** O prof. Neilson sustenta que no PPP do curso de
53 Arquitetura todas as disciplinas estão como teóricas. A professora Michelle coloca que para o
54 MEC todas as disciplinas de projeto e de desenho são de caráter prático. A professora Renata
55 manifesta preocupação com o estado de saúde da acadêmica, pois seu problema é com o espaço
56 da universidade. O prof. Alberto fala que infelizmente o currículo antigo possui fragilidades e que
57 uma delas é que as disciplinas lá estão todas como teóricas. Ainda, acrescenta que, por mais
58 que nós saibamos que projeto é prática, deveríamos seguir o PPP. O prof. Leandro questiona
59 qual regimento de TCC está valendo. O prof. Jader coloca que não é adequado dissociar teoria
60 da prática e lembra que em 2012, no processo de reconhecimento do curso, no documento
61 resultante deste processo, consta a identificação da carga horária dedicada à prática e à teoria
62 em cada disciplina e que este documento faz parte sim do PPP do curso. Eu manifesto a
63 preocupação com o fato da possibilidade de a acadêmica reprovar ao concluir uma disciplina de
64 projeto à distância e sugiro que o ideal seria a acadêmica trancar o curso para se tratar e após
65 isto retornar. O prof. Douglas coloca que o Departamento se preocupa com a qualidade do curso
66 e que o Conselho de Centro até pode ter uma interpretação diferente e aceitar o pedido. A
67 professora Michelle acrescenta que a resolução da UDESC dispõe sobre "caráter prático" e não
68 "disciplina prática". Sem mais. **em votação:** posto em votação o parecer da relatora foi
69 aprovado por maioria de votos, sendo votos contrários os dos professores Neilson, Kleyser,
70 Liliane, Leandro e Samira. **2.3) Processo 11612/2017, interessado:** alunos de 6VIRTUB;
71 **assunto:** solicitação de recurso contra a desmatrícula de 6 acadêmicos da turma de 6VIRTUB.
72 A relatora, professora Michelle Benedet, manifestou parecer contrário ao pedido dos acadêmicos;
73 **em discussão:** O prof. Neilson coloca que nem sempre o limite de 50 alunos por disciplina é
74 seguido e gostaria de saber o motivo. O prof. Rafael argumenta que devido ao represamento
75 vem sendo de praxe aumentar o limite em algumas vagas, mas que, para não prejudicar a
76 qualidade do ensino, ele propôs um teto. O prof. Alberto coloca que não há uma legislação
77 específica sobre esta situação e que o que deveríamos fazer é tentar chegar a um consenso.
78 Atendendo a uma dúvida da representante discente, o prof. Rafael responde que não existe
79 matrícula condicional. Acrescenta que a informação de desmatrícula foi enviada aos acadêmicos
80 dentro do prazo do ajuste e esclarece que neste semestre houve uma série de problemas com
81 o ajuste, como o excesso de pedidos. O prof. Américo questiona se não seria possível distribuir
82 os cinco alunos pedintes entre as três turmas. O chefe de Departamento responde que isto não
83 é objeto do pedido, o qual é permanecer em 6VIRTUB, e que o número de vagas foi aprovado
84 em reunião do DAU. O prof. Kleyser coloca que, legalmente, em virtude do erro da Secretaria,
85 os acadêmicos teriam direito à vaga. O prof. Rafael contrapõe dizendo que legalmente a criação
86 de vagas está fundamentada no email enviado à Secretaria pela chefia de Departamento. O prof.
87 Neilson solicita que esteja escrito em ata que seja aberto um processo administrativo para apurar
88 os responsáveis pela situação. O chefe de Departamento corrige dizendo que não compete à
89 chefia do Departamento a abertura de tal tipo de processo. O prof. Alberto esclarece que, de
90 acordo com o processo, os alunos não estão pedindo para ficar em 6VIRTUB, mas sim ser



91 matriculados em 6VIRTU, não importa em qual turma. O prof. Alberto pede vistas ao processo
92 e informa que a reunião acabou por falta de quórum. Sem mais. O presidente encerra a reunião.
93 Eu, Alice Viana, secretariei a reunião e lavro a presente ata que será lida e aprovada pelos
94 presentes. Laguna, dezessete de agosto de dois mil e dezessete.


Rafael Zanelato Ledo
Chefe de Departamento


Alice de Oliveira Viana
Secretária





